



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
GABINETE DA PREFEITA

---

**PORTARIA G/P Nº 029/2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20. V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 21 de agosto de 2016, e homologado pelo Decreto nº 012/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 16 de maio de 2019.

RESOLVE NOMEAR, o Sr. **JÂNDERSON JESSÉ DANTAS MARTINS**, inscrição nº. 5002164 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 014/2016, de 17 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Direitos, Vantagens e define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante e da providências correlatas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO DO PSF**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Diamante-PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência

Diamante-PB, 17 de fevereiro de 2020.

*Carmelita de Lucena Mangueira*  
**CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

17-02-2020



# BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



17 de Fevereiro de 2020

Criado pela lei 012 74 de 24 de setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA G/P Nº 029/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20. V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 21 de agosto de 2016, e homologado pelo Decreto nº 012/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 16 de maio de 2019.

RESOLVE NOMEAR, o Sr. **JÂNDERSON JESSÉ DANTAS MARTINS**, inscrição nº. 5002164 de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 014/2016, de 17 de fevereiro de 2016, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Direitos, Vantagens e define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante e da providências correlatas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO DO PSF**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Diamante-PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência

Diamante-PB, 17 de fevereiro de 2020.

*Carmelita de Lucena Mangueira*

CARMELITA DE LUCENA MANGUEIRA  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 17 dia(s) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria de Administração do Município Diamante/PB, situada à rua Possidônio José da Costa, nº 58, compareceu o(a) candidato (a) **JÂNDERSON JESSÉ DANTAS MARTINS**, atendendo ao disposto no edital de convocação nº 001/2020, publicado no diário oficial do município edição do dia 16 de janeiro de 2020 para prestar o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente, com as seguintes atribuições: 1. Realizar consultas clínicas aos usuários do sistema único de saúde; 2. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; 3. Realizar consultas e procedimento na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio; 4. Realizar cirurgias; 5. Realizar atividades clínicas correspondentes a sua área prioritária na intervenção da atenção básica bem definida nas normas das diretrizes das estratégias de saúde coletiva vigente no país; 6. Aliar a situação clínica a prática da saúde coletiva vigente no país; 7. Fomentar a criação de grupo de patologia específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessário; 8. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; 9. Realizar o ponto atendimento médico nas urgências emergências; 10. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de atuação de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais produzidos pela unidade de saúde; 11. Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos; 12. Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde; 13. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança; 14. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde de origem, por meio de um acompanhamento e referência e contra referência; 15. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; 16. Indicar internação hospitalar quando necessário; 17. Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela secretaria municipal de saúde; 18. Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica; 19. Verificar e atestar óbito; 20. Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal atendendo a necessidade ou posicionamento estratégico de readequação; 21. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva a comunidade; 22. Analisar e interpretar resultados de exames de raios -X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com nos padrões normais, para confirmar e informar diagnóstico; 23. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; 24. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, emitir atestado de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; 25. Atender emergência clínica, cirúrgica e traumática; 26. Atender convocação da secretaria municipal de saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que sejam ligadas à sua área de atuação; 27. Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; 28. Executar outras atividades, compatíveis com a sua formação, prevista em lei, regulamento ou por determinação superior; 29. Executar outras atividades correlatas que lhes forem designadas pelo superior imediato. Executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato. Instado concordou em aceitar os termos e condições de ocupação cargo, apresentando nesta oportunidade comprovantes de aptidão física e mental para exercício de seu mister e demais



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

documentos exigidos no edital, pelo que lhe foi dado no cargo de com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lavrando-se o presente termo como prova fidedigna do compromisso e posse.

Outrossim, **DECLARA** nos precisos termos da Lei Federal nº 7115/83, que **NÃO EXERCE** outro cargo, emprego ou função pública remunerada na administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, sociedade e economia mista ou fundação pública de qualquer dos entes da federação, **Declarando**, ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supra citação Lei), caso o declarado no presente documento não porte a verdade.

Diamante-PB, 17 de fevereiro de 2020.

Gânderson Jesuí Dantas Martins  
Empossado (a)

Testemunhas:

Gláucia Custina Dias da Silva  
Vanúbia Mara G. de S. Silva